



Departamento de Ações em Saúde
Seção de Saúde da Mulher

Nota Técnica 01/2020

**ORIENTAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO DE PRÉ-NATAL DIANTE DA
PANDEMIA DO COVID-19**

Considerando que a pandemia do COVID-19 exige a reorganização do fluxo de atendimentos, priorizando as medidas de controle e diminuição do contágio, contudo, sem prejuízo ou desassistência às gestantes.

Considerando que as consequências da infecção com COVID-19 na gravidez são incertas, sem provas até agora de resultados graves para as gestantes e lactentes; no entanto, a possibilidade deve ser considerada, já que trata-se de cenário desconhecido. No entanto, já há recomendações e relatos de casos internacionais que podem servir como orientadores.

Considerando que o isolamento social e a adoção de formas de comunicação à distância para que o processo de contaminação desacelere já foram determinadas como prioridade do Ministério da Saúde.

Considerando que o cuidado com a gestante não deve sofrer uma descontinuidade que ocasione o aumento no número de comorbidades e agravos.

Diante dessas questões recomenda-se:

Gestante de Risco Habitual

As consultas de pré-natal de RISCO HABITUAL podem ser adiadas mediante a avaliação de caso a caso. A solicitação de exames complementares também pode ser postergada conforme avaliação individual.

Não devem ser canceladas consultas e exames sem avaliação. Lembrando que o desfecho obstétrico não pode ser adiado.

Os serviços deverão disponibilizar um número de telefone onde profissionais da área poderão orientar as gestantes diante de dúvidas, evitando deslocamentos desnecessários.

Orientações sobre o intervalo de consultas devem ser avaliadas e informadas individualmente.

Manter orientações quanto ao planejamento reprodutivo.

Gestante de Alto Risco

Serviços que atendem pré-natal de ALTO RISCO, Ambulatórios de Gestante de Alto Risco (AGAR) e Especializados devem manter o atendimento às gestantes, avaliar as condições de cada caso para orientação à distância ou em consulta presencial. Pode ser orientado o adiamento da consulta, assim como, o aumento do intervalo entre elas mediante avaliação individual.

Não devem ser canceladas consultas e exames sem avaliação. Lembrando que o desfecho obstétrico não pode ser adiado.

O serviço deve intensificar sua função de matriciador da rede de serviços de risco habitual. Para manutenção de atendimento, medidas de higiene e proteção,

conforme orientações do Ministério da Saúde. Além disso, deve orientar as melhores práticas de atenção à gestante diante da pandemia.

É necessário cuidado intenso no transporte das gestante que se deslocam de outras cidade para o AGAR. Estas não devem permanecer junto a pacientes sintomáticos. Os veículos precisam ser ventilados e higienizados periodicamente a cada troca de passageiros.

Novas marcações não devem ser cancelada, mas é preciso avaliar de forma criteriosa se a mesma pode, ou nao, ser adiada.

O intervalo entre as consultas deve ser organizado para impedir o encontro entre as pacientes, evitando aglomerações no serviço.

Os serviços deverão disponibilizar um número de telefone onde profissionais da área poderão orientar as gestantes diante de dúvidas, evitando deslocamento desnecessários.

Considerações especiais para gestantes suspeitas

As gestantes com suspeita ou confirmação de 2019-nCoV devem ser tratadas com terapias de suporte levando em consideração as adaptações fisiológicas da gravidez. O uso de agentes terapêuticos em investigação fora de um estudo de pesquisa deve ser guiado por uma análise de risco-benefício individual baseada no benefício potencial para a mãe e a segurança do feto, com consulta de um especialista em obstetrícia e comitê de ética. As decisões sobre o parto de emergência e a interrupção da gravidez são desafiadoras e baseadas em muitos fatores: idade gestacional, condição materna e estabilidade fetal. As consultas com especialistas em obstetrícia, neonatal e terapia intensiva (dependendo da condição da mãe) são essenciais.

No caso de gestante sintomática a orientação é seguir o FLUXO DE ATENDIMENTO AOS CASOS SUSPEITOS DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) (Serviços de Saúde) - ANEXO 1

Fonte: Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV)- Brasília – DF 2020.

<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/05/Protocolo-de-manual-clinico-para-o-novo-coronavirus-2019-ncov.pdf>

Considerações especiais para o acompanhante

Em virtude da pandemia do COVID-19, sugere-se evitar a presença do acompanhante. Em caso de excepcionalidade, por alguma necessidade avaliada, o número de pacientes e acompanhantes na sala de espera dos serviços deve ser compatível com o espaço existente, garantindo a distância mínima de 1 metro para todos os lados entre as pessoas presentes. Estando a sala cheia, pacientes e acompanhantes devem ser orientados a esperar fora da sala.

No caso de gestante sintomática, seguir o fluxo de ATENDIMENTO AOS CASOS SUSPEITOS DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) para os Serviços de Saúde, descrito em

<https://atencabasica.saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202003/17100518-fluxo-16-03-2020.pdf>.

Como orientação adicional às gestantes salienta-se evitar aglomerações, contato com pessoas febris e contato com pessoas apresentando manifestações de infecção respiratória. Considerar que a higienização das mãos, evitar contato das mãos com boca, nariz ou olhos são as medidas mais efetivas contra a disseminação de infecções.

O Ministério da Saúde, em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), disponibiliza o telefone **0800-644-6543**, do TelessaúdeRS-UFRGS, para esclarecer dúvidas técnicas sobre o Coronavírus e a COVID-19. O serviço responde dúvidas de médicos e enfermeiros do SUS e da rede privada de todo o país"

Este documento poderá sofrer alterações na vigência da pandemia. Caberá aos profissionais de saúde acompanhar as informações disponibilizadas pelos veículos oficiais.

Outras fontes:

<https://saude.rs.gov.br/coronavirus>

<https://coronavirus.saude.gov.br/>

[https://www.thelancet.com/journals/laninf/article/PIIS1473-3099\(20\)30157-2/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/laninf/article/PIIS1473-3099(20)30157-2/fulltext)

Porto Alegre, 19 de março de 2020.



ANEXO 1 - FLUXO DE ATENDIMENTO AOS CASOS SUSPEITOS DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) (Serviços de Saúde)

